



---

## Tribunal Nacional de Uniformiza  o aprova duas novas s  mulas

A Turma Nacional de Uniformiza  o da Jurisprud  ncia dos Juizados Especiais Federais (TNU) aprovou as S  mulas 42 e 43 e a Quest  o de Ordem 29, em sess  o de julgamento na ter  a-feira (11/10), na sede da Se  o Judici  ria do Cear  , em Fortaleza.

Diz a S  mula 42: “N  o se conhece de incidente de uniformiza  o que pretenda o reexame de mat  ria de fato”. A S  mula 43, por sua vez, tem o seguinte teor: “N  o cabe incidente de uniformiza  o que verse sobre mat  ria processual”.

O texto da Quest  o de Ordem 29 diz: “Na hip  tese das S  mulas 42 e 43, o presidente, o relator ou a secretaria da TNU devolver   de imediato os autos   Turma Recursal de origem”. *Com informa  es da Assessoria de Imprensa da Justi  a Federal de Fortaleza.*

**Autores:** Reda  o ConJur